

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE** a senhora **TENENTE-CORONEL QOCPM INGRID BEZERRA CAMELO DE MELO** por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense, especialmente na área da segurança pública do Estado.

Parágrafo único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello em sessão solene.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 15 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.883/2025, DE 15 DE ABRIL 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE A SENHORA ETEMARIA RIBEIRO PEREIRA, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE A SENHORA ETEMARIA RIBEIRO PEREIRA** – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 15 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.884/2025, DE 15 DE ABRIL 2025.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO POLICIAL MILITAR RAFAEL MESQUITA FERREIRA CUNHA POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO POLICIAL MILITAR RAFAEL MESQUITA FERREIRA CUNHA** por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense, especialmente na área da segurança pública do Estado.

Parágrafo único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello em sessão solene.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 15 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.885/2025, DE 15 DE ABRIL 2025.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO CAPITÃO DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA LINDOMAR FERREIRA SOBRINHO POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO CAPITÃO DA POLÍCIA MILITAR LINDOMAR FERREIRA SOBRINHO** por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense, especialmente na área da segurança pública do Estado.

Parágrafo único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello em sessão solene.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 15 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 162/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Lays Ferreira dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Especial III – Diretoria Geral - GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 14 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 259/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos Cargos em Comissão os Servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.